



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2018

Termo de Contrato celebrado entre A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA - PA e a empresa REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, referente a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.

A Secretaria Municipal de AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO Município de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.067/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo *Sr. Secretario Municipal* , **Rondiney de Oliveira Mundoca**, brasileiro, casado, RG. Nº 243.5614 SSP- PA, portador do C.P.F. nº 609.658.862-04 residente na av., Caiapó nº 2991 Setor são Luiz II, Cidade Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado, o(a) A empresa **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ 10.415.747/0001-64 aqui representada por **MARIA JOSÉ SARAIVA LIMA** Incrito no CPF(MF) Nº 176.798.852-49 e RG nº 1.159.048 SSP/PI, residente e domiciliado à, Rua 18 nº 4058, Emerêncio, Conceição do Araguaia-PA, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justos e contratados entre si a **aquisição os Gêneros Alimentícios** , mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital**, conforme itens respectivos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Adm. 2017/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Arroz – 5 kg - Tipo 01 agulhinha ou similar, polido com mínimo de 90% de grãos inteiros, inseto de matéria terrosa de parasitas de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses, com embalagem de 6x1x05 (cinco) kg.	PCT	100	UNIÃO	14,00	1.400
03	Cebola de 1ª qualidade, cebola cabeça inteira, embalada em redes plásticas, validade de 15 dias.	KG	75	CEASA	3,70	277,50
06	Carne de 1ª – contra filé. Carne bovina de 1ª, resfriada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem gordura, embalado em saco plástico, transparente, transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso, validade e registro do SIF na embalagem.	KG	87	FRIBOI	21,05	1.831,35
07	Frango de granja – Tipo inteiro tratado, provenientes de aves sadias, abatida sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado.	KG	100	SUPERF RANGO	5,90	590,00
08	Bolacha de água e sal - tipo Cream cracker (Amanteigada), produzido a	PCT	75	TRIGOLI NO	3,50	262,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Adm. 2017/2020

	partir de matérias primas sãs e limpas. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal hidrogenada, fibra de trigo, açúcar invertido, sal, açúcar, extrato de malte bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja. embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, peso líquido de 300g até 500g.					
11	Repolho de 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, sem broto. Tomate de 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, em grau de amadurecimento médio.	KG	120	CEASA	3,90	468,00
14	Macarrão - Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno. Embalagem de 500g	PCT	150	RICO SABOR	2,20	330,00
15	Açafrão - Pó fino de açafrão com coloração amarelada sem presença de sujidade ou matéria estranha embalagem (100gr) de polietileno atóxico, transparente, resistente e prazo de validade de 12 meses.	PCT	20	MARISO L	1,99	39,80
16	Café torrado a vácuo 20x1x250 g, café torrado e moído, em embalagem de 250 G, contendo selo de pureza, com validade mínima de 60 dias.	PCT	80	CURING A	100,00	8.000,00
17	Açúcar Cristal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, com validade mínima de 12 meses, embalagem de 02 (dois) kg.	UND	50	CRISTA L FORTE	3,99	199,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



18	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafa plástica descartável de 500ml.	UND	60	JALAPÃO	1,00	60,00
19	Refrigerante sabor cola, garrafa pet de 1,5 Lt, com prazo de validade no mínimo, 03 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	UND	30	JAÓ	4,50	135,00
20	Refrigerante sabor guaraná, garrafa pet de 2 Lt, com prazo de validade no mínimo, 03 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	UND	30	JAÓ	4,50	135,00
21	Suco em caixa, pronto para ser consumido. Adoçado. Sabores diversos: pêssego, laranja, uva, maçã. Caixa de 1 litro.	UND	30	DAFRUTA	4,99	149,70
Os Gêneros Alimentícios deverão respeitar as discriminações contidas no Termo de Referência – Anexo I, sem defeitos ou avarias, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder executivo deste Município.					TOTAL GERAL	13.878,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

2. O proponente vencedor deverá entregar Os Gêneros Alimentícios em 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Nota de empenho/ordem de compras da Prefeitura Municipal, no local indicado no Item 2.1, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.

2.1 - A entrega os Gêneros Alimentícios deverá ser efetuada, sem ônus para a Contratante, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio Município de Conceição do Araguaia-PA, situada na Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000- 000, Município de Conceição do Araguaia - PA. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar As diversas ferramentas, sob pena das sanções legais cabíveis.

2.2 – Os Gêneros Alimentícios deverá respeitar as discriminações contidas no Termo de Referência – Anexo I, sem defeitos ou avarias, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder executivo deste Município.**

2.3 – **No ato da entrega os Gêneros Alimentícios serão verificadas as especificações técnicas**, sendo que não satisfeitas às exigidas em anexo I, será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a partir da solicitação de substituição feita pela administração da Prefeitura



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Municipal Cabendo o ônus do envio, devolução e substituição do mesmo a licitante vencedora.

2.4 – A empresa vencedora deverá fornecer meios de comunicação tais como e-mails e telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia.

TERMO DE GARANTIA DE FORNECEDOR.

2.5 - **O prazo da garantia os Gêneros Alimentícios e equipamentos/acessórios** serão aqueles constantes do manual do fabricante ou de no **mínimo 06 (seis) meses**, a partir da data da entrega no local indicado pela administração da Prefeitura Municipal.

2.6 - A contratada se obriga a fornecer o objeto desta licitação, tão logo seja emitida a respectiva ordem de compra/nota de empenho, pelo órgão competente.

2.7 - Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregue no endereço citado no item 1.2, após o recebimento da “Nota de Empenho”, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela administração da Prefeitura Municipal.

2.8 - O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

2.9 - O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado por portaria, sendo o/a Sr.(a) **TEX WILLIAN PACHECO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à CONTRATANTE, além das obrigações constantes no Termo de Referência:

3.1.1 Admitir a entrada nas suas instalações de pessoal da CONTRATADA, devidamente identificados e acompanhados do servidor da CONTRATANTE;

3.1.2 Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Contrato;

3.2 - Compete à CONTRATADA, além das obrigações constantes no Termo de Referência:

3.2.1. Operar como uma organização completa e independente, fornecendo toda mão-de-obra necessários à entrega os Gêneros Alimentícios licitadas contratados, sem nenhum ônus adicional à este Executivo ;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



3.2.2 Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo o Contratante solicitar a substituição de qualquer elemento cuja permanência seja, a critério do Contratante, considerada inadequada na entrega do produto;

3.2.3 Entregar Os Gêneros Alimentícios licitadas e contratado observando as normas adotadas pelo Contratante, quando prévia e expressamente formalizadas à Contratada;

3.2.4 Zelar para que seus prepostos envolvidos na entrega os Gêneros Alimentícios licitadas e apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

3.2.5 Entregar Os Gêneros Alimentícios licitadas ao nível de interesse do Contratante;

3.2.6 Orientar o Contratante quanto ao melhor uso os Gêneros Alimentícios adquirido;

3.2.7 Ter responsabilidade técnica pelos Gêneros Alimentícios licitadas;

3.2.8 Sugerir medidas visando ao aperfeiçoamento da entrega os Gêneros Alimentícios licitadas;

3.2.9 Utilizar pessoal devidamente habilitado para entrega os Gêneros Alimentícios licitadas, correndo, por sua conta, quaisquer despesas de contribuição previdenciária, encargos trabalhistas e seguros, e outros, dos seus empregados.

3.2.10 Assumir a responsabilidade por danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega os Gêneros Alimentícios licitadas;

3.2.11 Sujeitar-se a fiscalização por parte da Contratante, através de servidor designado para acompanhar a entrega, prestando todos os esclarecimentos solicitado e atendendo as reclamações formuladas;

3.2.12 Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade das materiais de acondicionamento e embalagens;

3.2.13 Reparar, corrigir, remover ou reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, Os Gêneros Alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

3.2.14 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, de acordo com o **item 16.1 do edital**, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativo ao domínio do contratante, O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº **20.827-2**, Agência **914-8**, Banco: **Banco do Brasil**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



4.2 O presente contrato tem o valor global de R\$ **13.878,35**
(Treze Mil, Oitocentos e setenta e Oito reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência contratual é a partir da assinatura do termo de contrato até 31 de dezembro de 2018 ou a entrega de todo material licitado.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O presente Contrato é celebrado mediante licitação na modalidade pregão, conforme o estabelecido na Lei 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado no início da execução deste Contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, a ser calculado sobre o valor anual do Contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ato convocatório e neste instrumento, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro do Executivo Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

8.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA NOMA - DA RESCISÃO

9.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93; Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público; Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

9.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária:

Programa: 06.0606.20.606.0312.2.093 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 014000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Araguaia, Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



fundadas neste Contrato. Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, 18 de Abril de 2018.

Sec. De agricultura Industria e Comercio De Conceição do Araguaia - PA
Rondiney Oliveira Mundoco
CONTRATANTE

REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF nº _____
2- _____ CPF nº _____